



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 149/2002.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLVEIRA FILHO, aposta no Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram esta Universidade e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 150/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004246/2002, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLVEIRA FILHO, aposta no Convênio de Cooperação Mútua que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata – PMSLM, o qual tem por objetivo o desenvolvimento do Projeto de Ensino Supletivo da 5ª a 8ª série – (Anexo 1), que integra o presente para todos os efeitos legais. O referido Projeto será executado em 12 (doze) salas de aulas do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI, além de sala destinada ao apoio administrativo, durante a semana, de segunda a sexta-feira, no horário das 18:30 às 22:00 horas, visando proporcionar a oportunidade de jovens e adultos fora da faixa escolar concluírem o Ensino Fundamental, permitindo reintegrá-los à vida escolar, com uma melhor colocação no mercado de trabalho, homologando desta maneira o Parecer Nº 17/2002 de sua Câmara de Política e Legislação, conforme consta do Processo Nº 23082.004246/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de setembro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.